



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

2

3

4

5

**ATA DA 591ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT
REALIZADA EM 28/01/2025 - GESTÃO 2024/2026**

1 Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, os
2 conselheiros do Coren-MT, reuniram-se de forma presencial na sede do Conselho
3 Regional de Enfermagem de Mato Grosso, sito na Rua dos Lírios, número trezentos e
4 sessenta e três, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá-MT. Presentes ao início da reunião:
5 **Conselheiros Efetivos:** Conselheiro Presidente Bruna Karoline de Almeida Santiago
6 Coren/MT 442453-ENF; Conselheiro Secretário João Pedro Neto de Sousa, Coren/MT
7 521011-ENF; Conselheira Tesoureira Camila Paludo Leite, Coren/MT 473085-TE; Eleni
8 Nunes de Freitas, Coren/MT 445634-ENF; Domingas Alves Santana, Coren/MT 145557-
9 TE; Carlito Domingos da Silva, Coren/MT 65729-TE; Thalisson Magno de Oliveira,
10 Coren/MT 358395-ENF. **Conselheiros Suplentes:** Thais Maxsuelem Batista Pereira,
11 769956-ENF, Vania Rodrigues da Silva, Coren/MT 295375-TE. **01- EXPEDIENTE: 01.1**
12 **- VERIFICAÇÃO DE QUORUM:** Atendido o *quorum* regimental, a Conselheira
13 Presidente Bruna Karoline de Almeida Santiago dá início à 591ª Reunião Ordinária de
14 Plenário do Coren-MT. **01.2 - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA:** Denialison Santiago
15 Vieira, Coren/MT 449660-ENF; Isamo Andromeda de Oliveira Costa, Coren/MT
16 1247339, Cacildo da Cruz Bandeira Filho, Coren/MT 405609-ENF. **01.3 - AUSÊNCIAS**
17 **NÃO JUSTIFICADAS:** Não houve. **01.4 - APROVAÇÃO DA PAUTA – INCLUSÃO e**
18 **EXCLUSÃO** – Não houve. Em discussão. Sem inscritos. Aprovado a pauta por
19 unanimidade. **02 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA:** O Conselheiro Secretário
20 João Pedro Neto de Sousa entrega a ata 590ª ROP impressa, para apreciação,
21 aprovação e assinatura de cada Conselheiro. Em discussão, sem inscritos. Em votação.
22 Aprovada por unanimidade. **03 - INFORMES: 03.1 - Informes da Presidência. 03.1 -**
23 **Não houve. 03.2 – Informe de Conselheiros – Não houve. 04 - ORDEM DO DIA. 04.1 -**
24 **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL. 04.1.1 –**
25 **COORDENAÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO COREN-MT – 04.1.2 –** Memorando
26 nº. 078/2024/CCR/COREN/MT Encaminha os registros profissionais efetuados no
27 período de 13/12/2024 a 24/01/2025. O conselheiro secretário fez a leitura do
28 memorando. Em discussão, sem inscritos. Em votação. Homologado por unanimidade.
29 **05. QUESTÕES INSTITUCIONAIS – 05.1 –** Parecer nº 10/2024 COREN-MT– Atribuição
30 legal da equipe de enfermagem no preparo de material para realização de
31 procedimentos invasivos por profissionais não enfermeiros em Unidades de Terapia
32 Intensiva (UTI). Conselheiro Secretário fez a leitura do Parecer. Em discussão. Sem
33 inscritos. Em votação. Parecer não aprovado, considerando a existência do PARECER
34 Nº 208/2024/COFEN/PLEN de 19 de novembro de 2024 que versa sobre esse mesmo
35 assunto. Encaminhar o processo ao setor Ouvidoria para resposta ao requerente. **05.2 –**
36 **Parecer nº 11/2024 COREN-MT –** Atribuição legal da equipe de enfermagem na troca
37 de cilindro de gases medicinais (oxigênio). Conselheiro Secretário fez a leitura do
38 Parecer. Em discussão. Sem inscritos. Em votação. Aprovado por unanimidade,
39 conforme Parecer, devendo ser encaminhado ao setor Ouvidoria para resposta ao
40 requerente. **05.3 -** Parecer nº 01/2025 COREN-MT – Atribuição legal. Responsabilidade
41 dos profissionais de enfermagem executarem serviços relacionados à rouparia das

6

7

8

9

10

11

12

Ata da 591ª ROP
Aprovada pelo Plenário na 592ª ROP
Realizada em 27 de fevereiro de 2025.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 591ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT
REALIZADA EM 28/01/2025 - GESTÃO 2024/2026**

14
15
16
17

instituições de saúde. Conselheiro Secretário fez a leitura do Parecer. Em discussão. Sem inscitos. Em votação. Aprovado por unanimidade, conforme Parecer, devendo ser encaminhado ao setor Ouvidoria para resposta ao requerente. **05.4 - PARECER DE RELATOR Nº 001.2025- PE N.º 57.2023 –** Conselheira relatora Bruna Karoline de Almeida Santiago - Nulidade do Processo Ético 57/2023. Conselheira relatora fez a leitura do parecer o qual trata-se de nulidade do Processo Ético 57/2023, em razão dos fatos ocorridos (irregularidades) a profissional inscrita deve ser processada eticamente no Coren a que é inscrita. Durante a análise dos autos, foi constatado que a profissional estava inscrita no Coren-RO à época dos fatos, a competência para apuração e julgamento de eventuais infrações éticas pertence exclusivamente àquela autarquia, nos termos da Resolução Cofen n.º 564/2017, art. 32, que determina que o exercício profissional deve ocorrer no âmbito de jurisdição do Conselho Regional ao qual o(a) profissional está vinculado(a). Ao final, considerando o exposto acima, e subsidiado pela constituição federal e pelos princípios ético-morais que regem a enfermagem brasileira, declara a nulidade dos autos do Processo Ético N.º 56/2023, em relação a profissional Andreia Martins Grava, inscrita no Coren-MT N.º 724853-ENF e, conseqüentemente, o envio dos autos ao Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – COREN/RO, este ser a Autarquia legítima para processar eticamente a profissional. Em discussão. Sem inscitos. Em votação. Aprovado por unanimidade, devendo ser encaminhado ao Coordenador de Processos Éticos para encaminhamentos necessários. **07. PALAVRA DA PRESIDENTE.** Não houve. **08. PALAVRA DOS CONSELHEIROS.** Não houve. Nada mais havendo a tratar, Conselheira Presidente Bruna Karoline de Almeida Santiago deu por encerrada a 591ª Reunião Ordinária de Plenário doze horas e trinta minutos. Eu, Conselheiro Secretário João Pedro Neto de Sousa, com o auxílio Chefe de Gabinete, Geisiane Balduino Guimarães lavrei a presente ata que após ser lida, discutida e aprovada, é assinada por todos os presentes.

68 Bruna Karoline de Almeida Santiago:

69 João Pedro Neto de Sousa:

70 Camila Paludo Leite:

71 Eleni Nunes de Freitas:

72 Domingas Alves Santana:

73 Carlito Domingos da Silva:

74 Thalisson Magno de Oliveira:

18
19
20
21
22

Ata da 591ª ROP
Aprovada pelo Plenário na 592ª ROP
Realizada em 27 de fevereiro de 2025.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

26

27

28

29

75

Thais Maxsuelem Batista Pereira:

76

Vania Rodrigues da Silva:

**ATA DA 591ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT
REALIZADA EM 28/01/2025 - GESTÃO 2024/2026**

30

31

32

33

34

35

36

Ata da 591ª ROP
Aprovada pelo Plenário na 592ª ROP
Realizada em 27 de fevereiro de 2025.